

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.057075-6/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público no que se refere o Edital SEPLAG/SEDESE Nº 01/2013, para o provimento de cargo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a candidata abaixo relacionada.

ANALISTA DE GESTÃO E POL. PUB. EM DESENVOLVIMENTO - NÍVEL I - GRAU A PSICOLÓGIA MONTES CLAROS

CPF	Nome	Classificação	Vaga
064.122.066-98	Ellen Juliana Alves Dias	2º	SU 30

em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 9022348.51.2017.8.13.0024, retifica o ato de nomeação judicial referente à candidata Paola Cristine Teixeira, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 24 de abril de 2018, página 02, coluna 03, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:
Em caráter precário
Leia-se
Em caráter definitivo

em cumprimento do Acórdão proferido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – Unidade Goiás, nos Autos nº 5001638.44.2018.8.13.0024, retifica o ato de Reintegração referente à Clemlida Fernandes, masp 1.052.991-5 publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 23 de maio de 2018, página 03, coluna 01, da Secretaria de Estado da Educação.

ONDE SE LÊ:
Retroagindo seus efeitos legais a 17 de novembro de 2010
Leia-se
Retroagindo seus efeitos legais a 18 de novembro de 2010

retifica o ato de torna sem efeito publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 25 de maio de 2018, da Secretaria de Estado da Educação, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, dos classificados abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:
Por não terem tomado posse em tempo hábil
LEIA-SE:
Por não terem entrado em exercício em tempo hábil

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I - GRAU A BIOLOGIA/CIÊNCIAS	
METROPOLITANA A/BARAO DE COCAIS	
CPF	NOME
055.493.366-77	CLAUDIA RODRIGUES AVELAR
SAO JOAO DEL REIS/SANTA CRUZ DE MINAS	
CPF	NOME
046.038.366-35	LARISSA MIRELLE DE OLIVEIRA PEREIRA
UBERLANDIA/NOVA PONTE	
CPF	NOME
055.082.626-28	WELERSON SANTOS CASTRO
EDUCAÇÃO FÍSICA	
CAXAMBU/BOCAINA DE MINAS	
CPF	NOME
126.427.777-66	RODOLPHO DIAS DA CUNHA
GEOGRAFIA	
GOV.VALADARES/ALPERCATA	
CPF	NOME
493.133.206-49	GERLANIA MARIA COELHO
JANUARIA/CHAPADA GAUCHA	
CPF	NOME
106.062.266-13	JOSE CARLOS LOPES DE ALMEIDA
SAO JOAO DEL REI/DORES DE CAMPOS	
CPF	NOME
114.463.846-16	MARINA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS
LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLES	
CAXAMBU/CAXAMBU	
CPF	NOME
855.820.426-87	MAURILIO DE CARVALHO
LINGUA PORTUGUESA	
METROPOLITANA B/SARZEDO	
CPF	NOME
003.838.146-00	RAQUEL DAS DORES RIBEIRO
QUÍMICA	
MANHUACU/MATIPO	
CPF	NOME
115.918.597-27	CARLA NUBIA PAGIO
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	
JANUARIA/JANUARIA	
CPF	NOME
985.610.651-68	VALNIDES ARAUJO DA COSTA
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	
JANUARIA/CHAPADA GAUCHA	
CPF	NOME
626.740.643-15	MARIA DALCIANA NASCIMENTO DE VASCONCELOS

retifica o ato de torna sem efeito publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 25 de maio de 2018, página 03, coluna 01, da Secretaria de Estado da Educação, no que se refere o concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 03/2014, das candidatas abaixo relacionadas.

ONDE SE LÊ:
Por não terem tomado posse em tempo hábil
LEIA-SE:
Por não terem entrado em exercício em tempo hábil

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I - GRAU A	
ENSINO RELIGIOSO	
MANHUACU/MANHUACU	
CPF	NOME
001.694.406-21	MARIA ISABEL DA SILVA ALVES *
METROPOLITANA B/CONTAGEM	
CPF	NOME
083.340.336-21	GRACIANA SOARES OLIVEIRA BATISTA

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Controladoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional: LETICIA DOS ANJOS VIANA, MASP 1071907-8, AUSS, NÍVEL VI, GRAU A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Ezequiel Dias à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor, para regularizar situação funcional: ELIAS RODRIGUES PEREIRA - MASP: 1036965-0 AUST IV.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALCYR MOREIRA DOS SANTOS PEREIRA**, MASP 1039969-9, do cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-H001, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSÉ POLICARPO MOREIRA MECA**, MASP 1394453-3, do cargo de provimento em comissão DAI-39 HO1100019, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VICTOR DE OLIVEIRA FLECHA**, para o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, código VP-H001, de recrutamento amplo, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDUARDO HENRIQUE ALVES DE PAULA**, MASP 356717-9, para o cargo de provimento em comissão DAI-39 HO1100019, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS da

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. **16 1122774 - 1**

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89, ao servidor: MASP. 1.045.394-2, Márcio Marques Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, Nível III, Grau I, referente ao 6º quinquênio a partir de 03/07/2018. MASP. 260.899-0, Guilherme Lanari, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, Nível III, Grau N, referente ao 10º quinquênio a partir de 07/07/2018.

O Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos artigo 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007 com nova redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora: MASP. 1.137.732-2, Adriana Lúcia da SilvaOliveira, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nível II, Grau C, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do vencimento do cargo em comissão DAD-02 CV1100584, de recrutamento amplo, a partir de 03/07/2018.

O Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT DA CE/89, aos servidores: MASP. 260.899-0, Guilherme Lanari, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração Geral, Nível III, Grau N, referente ao 10º quinquênio a partir de 07/07/2018.

MA SP. 270.819-6, Orlando Caldeira Júnior, ocupante do cargo efetivo da Técnico da Indústria Gráfica, Nível IV, Grau F, referente ao 9º quinquênio a partir de 05/07/2018.

O Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do artigo 40 da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/03, tendo em vista já ter completado os requisitos para aposentadoria, ao servidor: MASP. 1.045.337-1, Osmira Rosa Cassimiro, a partir de 04/07/2018.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

16 1122425 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Expediente

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças: Mônica Soares Grosso Avelino.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do parágrafo 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor Masp 350.253-1, JOSÉ MARIA DA SILVA, a partir de 29/06/2018.

16 1122286 - 1

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: MÔNICA SOARES GROSSO AVELINO. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25 de abril de 2003, ao servidor Masp. 904.425-6, José Carlos Trivellato Soares, por 3 meses, referente ao 6º quinquênio, a partir de 1/8/2018.

16 1122418 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

RETIFICAÇÃO
RETIFICA O ATO TORNA SEM EFEITO - EXONERAÇÃO referente à servidora: MASP 1.205.699-0, TAIANA COELHO NETTO, publicado em 14/07/2018: onde se lê: ATO TORNA SEM EFEITO - EXONERAÇÃO, leia-se: ATO TORNA SEM EFEITO - NOMEAÇÃO - Belo Horizonte, 16 de julho de 2018.
GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO
Diretor Geral

16 1122273 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2001, do servidor JOÃO MACIEL DA COSTA ESTEVAO DUARTE, MASP 752.840-9 pela remuneração do cargo Espec. em Políticas Públicas e Gestão Governamental, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAI-26 MT1100108, a partir de 11/07/2018.

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterado pelo art. 16º da Lei Delegada nº 182 de 21 de janeiro de 2001, da servidora LIDIANE DOS REMEDIOS DORNELAS, MASP 1.367.548-3 pela remuneração do cargo Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAI-22 MT1100009, a partir de 16/07/2018.

16 1122707 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 114 da ECE Nº 57/2003, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO EM DOBRO, sendo: 1 (um) mês relativo ao 1º decênio, ao servidor: FERNANDO PACIFICO HOMEM, MASP 1034232-7, no cargo efetivo de Músico Instrumentista, Nível IV, Grau E, e TORNA SEM EFEITO o Ato nº 1119980-I, publicado em 11 de julho de 2018, no Diário do Executivo Minas Gerais - Caderno I, página 6. Belo Horizonte, 16 de julho de 2018. Augusto Nunes Filho – Presidente.

16 1122754 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Luiza Moreira Arantes de Castro
PORTARIA TV MINAS Nº 19/2018

Institui a política de recebimento de material audiovisual para veiculação em telejornais visando à disseminação de conteúdo jornalístico.

A Presidente da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 46.540 de 11 de novembro de 2014, CONSIDERANDO que uma das finalidades da Fundação TV Minas Cultural e Educativa é a integração regional do serviço de telecomunicações do Estado de Minas Gerais, art. 2º, caput, Decreto nº 46.540/2014;

CONSIDERANDO que, para alcançar essa missão institucional, a Fundação deve, nos termos dos incisos art. 2º, Decreto nº 46.540/2014, promover a difusão das políticas cultural, educativa, econômica, social, esportiva e administrativa desenvolvidas por órgãos e entidades da administração pública estadual e por segmentos sociais, entre outras iniciativas para aumentar o alcance da sua cobertura; e CONSIDERANDO a necessidade de regular o apoio às iniciativas culturais, assistenciais e sociais, por meio de veiculações de mídia audiovisual;

RESOLVE:
Art.1º - Instituir a política de recebimento de material de audiovisual, para disseminação de conteúdo jornalístico por meio da promoção e difusão de veiculações, para ocupação dos espaços dos telejornais da emissora.

Art. 2º - O conteúdo dos telejornais da emissora será veiculado após análise da Diretoria de Jornalismo, de acordo com o Estatuto e com a linha editorial desta entidade fundacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de julho de 2018
Luiza Moreira Arantes de Castro
Presidente

16 1122760 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Expediente

Ato do Senhor Diretor

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 aos servidores: Masp. 1.036.389-3, Antônio Alves Mendes Filho, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia IV-H, referente ao 7º quinquênio, a partir de 30 de junho de 2018.

Masp. 1.036.396-8, Valéria Lúcia de O. Freitas, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia IV-B, referente ao 5º quinquênio, a partir de 24 de junho de 2018.

Edmondo Alessandro Lanzetta

16 1122422 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 406, de 05 de julho de 2018. Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Calçados e Bolsas da Escola de Design. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o atendimento à Resolução CEE/MG nº 459/2013, à Resolução CNE/CES nº 1/2007, às Normas Gerais de Pós-Graduação da UEMG, e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 10 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Calçados e Bolsas da Escola de Design.
Art. 2º - A presente autorização é concedida pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2018.
Dijon Moraes Júnior
Presidente do Conselho Universitário

16 1122719 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 408, de 05 de julho de 2018. Regulamenta a oferta de bolsas para servidor técnico-administrativo nos cursos de especialização na UEMG.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o art. 54 do Regimento Geral,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a oferta de bolsas para servidor técnico-administrativo nos cursos de especialização na UEMG.

Art. 2º - É obrigatória em cada turma de curso de especialização oferecida pela UEMG, a previsão de pelo menos uma bolsa integral para servidor técnico-administrativo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

§1º O servidor técnico-administrativo deverá estar em exercício na Universidade quer em caráter temporário, quer em caráter permanente.

§2º Havendo mais de um servidor aprovado, a bolsa será concedida àquele que tiver obtido maior classificação, observados os mesmos critérios estabelecidos para os demais candidatos.

§3º Os cursos em cuja planilha de custos aprovada pelo Conselho Universitário – CONUN, não tenha figurado a concessão de bolsa, deverão promover o ajuste necessário para que a mesma seja oferecida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 05 de julho de 2018.

Dijon Moraes Júnior
Presidente do Conselho Universitário

16 1122723 - 1

ATO Nº. 1975/2018 ANULA O ATO Nº 1785/2018, publicado em 11/05/2018, de concessão de abono de permanência, do servidor ANTONIO AUGUSTO DE JESUS, Masp nº 0355575-2, da Reitoria. Prof.º Dijon Moraes Junior
Reitor

16 1122733 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 230/2018

Regulamenta a composição dos Colegiados dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere § 3º do Artigo 57 do Estatuto da UEMG,

RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentada a composição dos Colegiados dos Cursos de Graduação da UEMG, visando estimular e valorizar a organização colegiada prevista na legislação de ensino superior e nos instrumentos normativos da Universidade.

Art. 2º O Colegiado de Curso será constituído por:

I– representantes dos departamentos que participam do curso, eleitos pelas respectivas Câmaras Departamentais;

II– representantes dos professores que participam do curso, eleitos por seus pares;

III– representantes dos estudantes matriculados no curso, escolhidos na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 3º O número de membros de cada Colegiado de Curso deverá ser proporcional ao número total de professores do curso, respeitando o limite máximo de quinze (15) membros.

Parágrafo único. O limite mínimo de membros deverá considerar, pelo menos, um (1) representante de cada segmento indicado no Artigo 2º desta resolução.

Art. 4º A Câmara Departamental deverá indicar um (1) representante e seu respectivo suplente, para cada departamento que seja responsável pela oferta de disciplinas no curso. Parágrafo único. Os representantes dos Departamentos terão mandato de dois (2) anos, permitido o exercício de até dois (2) mandatos consecutivos.

Art. 5º A representação docente será definida por área de conhecimento, na proporcionalmente da contribuição de cada uma das áreas identificadas no curso, em relação ao número total de disciplinas do curso.

§ 1º A proporcionalidade de contribuição das áreas de conhecimento será definida pelo percentual correspondente do número de disciplinas de cada área em relação ao número total de disciplinas do curso.

§ 2º As áreas serão estabelecidas conforme Tabela da CAPES, a saber: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais aplicadas; Engenharias e Linguística, Letras e Artes.

§ 3º As áreas com número de disciplinas igual ou superior a dez por cento (10%) do número total de disciplinas do curso, contarão com representação no Colegiado de Curso.

Art. 6º A eleição dos representantes docentes será precedida de edital, de responsabilidade da direção da Unidade Acadêmica, nos termos do artigo 172 do Regimento da UEMG.

§ 1º A publicação do edital deverá ser feita com antecedência mínima de trinta (30) dias.

§ 2º As candidaturas serão registradas, por categoria, com os nomes dos representantes e seu respectivos suplentes.

§ 3º A votação é secreta, devendo cada eleitor assinalar, em cédula única, tantos nomes quantos forem as vagas abertas à representação.

§ 4º O exercício do voto é do próprio eleitor, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 5º Serão considerados eleitos os docentes mais votados, junto com seus respectivos suplentes, para mandato de dois (2) anos, permitido o exercício de até dois (2) mandatos consecutivos.

Art. 7º A representação discente será de dez por cento (10%) do número de docentes, com mandato de um (1) ano, permitidos dois (2) mandatos consecutivos, nos termos do artigo 89 do Estatuto da UEMG.

§ 1º Os representantes discentes serão indicados pelos dirigentes dos respectivos DA's ou CA's, preenchidos os seguintes requisitos:

I– ser estudante regularmente matriculado; e

II– estar cursando, pelo menos, oito (8) créditos no semestre ou período letivo.

§ 2º Quando o cálculo da representação discente resultar em fração, o número de representantes será o inteiro imediatamente superior.

Art. 8º Cada Colegiado de Curso terá um Coordenador e um Subcoordenador, eleitos pelo órgão, com mandato de dois (2) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Coordenador exercerá suas funções em regime de tempo integral, com jornada de quarenta horas semanais, permitida a opção pela dedicação exclusiva, na forma da legislação específica.

Art. 9º A Direção da Unidade Acadêmica será responsável pela publicação do Edital para eleição do Coordenador e do Subcoordenador.

§ 1º A publicação do edital deverá ser feita com antecedência de trinta (30) dias.

§ 2º Serão elegíveis os docentes do curso, que comprovem titulação em nível de pós-graduação stricto sensu, na área do curso ou afins.

§ 3º A votação será direta e secreta, sendo considerados eleitos os candidatos com a maioria simples de votos.